

**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP
EDITAL PROGRAD/PRP nº 01/2023
SELEÇÃO DE RESIDENTES – Fluxo contínuo**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), nos termos do presente Edital, do Edital CAPES nº 24/2022, que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica (PRP), e da Portaria nº. 82/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica, torna pública a abertura de inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva de discentes dos cursos de **Licenciatura em: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Letras-Português/Espanhol, Letras-Português/Inglês, Matemática, Música, Química e Pedagogia**, interessados/as em atuar como residentes (bolsistas ou voluntários/as) no Programa de Residência Pedagógica (PRP).

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DA HABILITAÇÃO

Residentes – discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica.

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de residentes:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo, de no mínimo 6 horas semanais, para se dedicar às atividades do PRP;

Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

São atribuições do residente:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula ou planos de ação sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo.

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

- I - A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico que está na tabela abaixo (link específico para cada subprojeto).

II – Currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

III – Histórico escolar

Os documentos exigidos nos itens anteriores devem ser digitalizados em PDF e enviados no momento da inscrição no link do formulário indicado na tabela abaixo, dos respectivos subprojetos;

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Área	Link inscrição
Interdisciplinar Artes Visuais, Matemática, Música.	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-gme-GFZTsaL5VDAKv3eY-AhfAQuklyefGPZ1v4A3nSoxtw/viewform?usp=sf_link
Interdisciplinar - Ciências (biologia, química e Física)	https://forms.gle/DqNJVAf43YJLyTbt7
Educação Física	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduj5q7ZSP-7cc2Q6ldYaVVLgpdIVf0a0Oi5TPEylHsLjC8JQ/viewform
Interdisciplinar - Letras Português/Espanhol e Português/Inglês	https://forms.gle/Ho98zVyb2U3k4FhGA
Pedagogia	https://docs.google.com/forms/d/1NYcgMqRRCCwP7542R0w5Vyw8O7Qdv3EtN2kYWjgmeSA/edit

2ª ETAPA – HISTÓRICO ESCOLAR e DA ENTREVISTA

A seleção dos residentes para o programa Residência Pedagógica será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

1) Critérios de avaliação do histórico escolar

Será considerada a média das notas.

2) Critérios de avaliação da entrevista:

Serão avaliados os seguintes itens:

I - A trajetória acadêmica (máximo 3 pontos);

II - As possíveis contribuições do Programa Residência Pedagógica para sua formação inicial (máximo 2 pontos)

- III – O conhecimento dos objetivos do programa (máximo 2 pontos);
- IV – O conhecimento das suas atribuições no programa (máximo 2 pontos);
- V – Disponibilidade de tempo para participar do programa (máximo 1 ponto).

A entrevista será divulgada em edital próprio, publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-residencia-pedagogica/>, com as informações referentes a data, horário e link de participação. As entrevistas ocorrerão de Forma Remota.

A pontuação final dos candidatos a residente se dará por média simples obtida por meio da média das notas e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo.

Em caso de empate, a classificação seguirá o seguinte critério de desempate:

1. Maior nota no histórico escolar.
2. Maior idade.

A convocação e a distribuição dos/as residentes (como bolsistas ou voluntários/as) nos núcleos de atuação do PRP/UEPG 2023 será de responsabilidade do/a docente orientador/a e dependerá de disponibilidade de vagas.

O resultado é divulgado por meio de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-residencia-pedagogica/>

5. DO DIREITO A BOLSA

É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I - As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II - O participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- IV - For identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e

V - Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de 18 meses. A não observância das disposições regulamentares do Programa poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor preceptor, bem como a perda e devolução da bolsa.

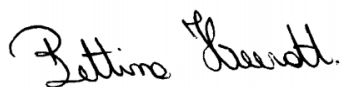
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BENEFÍCIO DA BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pelo período de **até** 18 meses.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEPG, para os residentes que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional Residência Pedagógica//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2023.



Profa. Dra. **Bettina Heerd**
Coordenadora Institucional do
PRP/UEPG



Prof. Dr. **Miguel Archanjo de Freitas
Júnior**
Pró-Reitor de Graduação